



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA EM CARATER EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO**

### **CONTRATO Nº 24/2021**

#### **01- DAS PARTES**

Pelo presente instrumento de prestação de serviço por tempo determinado, entre o FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA-PE, cadastrada no CNPJ nº 09.111.921/0001-04 com sede na Rua Agamenon Magalhães 25-A, TEREZINHA-PE; neste ato representada pela secretária de saúde Sr.<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.329.865 SDS/PE e CPF nº 173.038.238-08, residente domiciliada Rua Marechal Rondon, centro, Terezinha-PE; daqui diante CONTRATANTE a SR.<sup>a</sup> LEANDRA TEÓFILO DA SILVA, brasileira, solteira, residente na cidade de Garanhuns-PE, portadora do RG 5.840.152 SDS-PE e CPF nº 035.493.904-16, daqui por diante denominando contratada.

#### **02- DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços temporário na área da SAÚDE, exercendo suas atividades na função de Enfermeira de Enfrentamento ao combate o COVID-19 deste município, cumprindo a carga horária de 24 horas semanais.

#### **03- DA VIGÊNCIA**

3.1- O presente contrato terá vigência a partir de 01 de abril de 2021 e encerrará no dia 31 de junho de 2021.

#### **04- DO VALOR, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos), onde a CONTRATADO receberá do Contratante o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), acrescido de 20% (vinte por cento) de insalubridade totalizando R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos) mensal.

#### **05- DA REGÊNCIA**

5.1 – O presente contrato tem caráter emergencial em Conformidade com a Lei Federal Nº 13.979 de 06/02/2020 e suas alterações e de acordo com Decreto Municipal Nº 41 de 17 de dezembro de 2020, que mantém o estado de calamidade pública no âmbito do município de Terezinha, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

#### **06- DO FORO**

6.1- Fica eleito o foro da comarca de Bom Conselho- PE para diminuir controvérsias ou qualquer dúvida originadas da execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha sê-lo. E por assim estarem juntos e contratados e para que se produza seu efeito legal assinam o presente instrumento de contrato em duas (02) vias de igual teor e forma de presença das testemunhas abaixo firmadas.

TEREZINHA, 01 DE ABRIL DE 2021

MARIA APARECIDA SANTOS C. DE CARVALHO  
CONTRATANTE

LEANDRA TEÓFILO DA SILVA  
CONTRATADA

  
TESTEMUNHA  
Mª Lucileide de A. Paixão  
Diretora de Departamento de Saúde  
Port nº 13/2021